

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de Maio de dois mil e onze.

Acta nº11

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública, conforme deliberação em reunião de onze de Maio e edital n.º 33/2011, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

---Não compareceu a vereadora Dr.ª Natália Lopes Ramos por motivos de ordem pessoal, tendo a câmara municipal deliberado justificar a falta. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião **1 ponto: Contratação de serviços de impressão de três livros no âmbito do Projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo. -----

- Contratação de serviços de impressão de três livros no âmbito do Projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28/04 e do nº 2 do art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços para impressão de três livros, de mil exemplares cada, no âmbito do projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade”, a realizar pela empresa Dalldesign, no valor total estimado de 11.550 €, acrescidos de IVA

à taxa legal em vigor. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “764.428,59 €” (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais “759.987,01 €” (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “4.441,58 €” (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de Despachos-----

a) Aquisição de serviços – (Despacho n.º 42/2011 e Informação n.º 43/2011) -----

---Foi presente o Despacho n.º 42/2011 da Senhora Presidente de 12/05/2011, que aprovou a Prestação de Serviços referente à Impressão de duas edições do Boletim Municipal para o ano de 2011 e a informação 43/2011 da Secção de Aprovisionamento, cuja cópia se arquiva, e que aprovou a contratação de várias prestações de serviços, constantes da lista anexa, e que passam a fazer parte integrante desta acta. -----

---O vereador Abel Mateus referiu que relativamente ao despacho, o texto não é esclarecedor, pois apresenta uma dissertação sobre leis e artigos demasiado exaustiva e que, após ter consultado os diplomas, ficou com dúvidas, nomeadamente quanto ao facto de referir as alterações introduzidas pela declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 29 de Janeiro e as alterações do Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, sem identificar quais foram essas alterações. Relativamente à informação n.º 43/2011 referiu ser estranho que este ponto seja intitulado de “processo de aquisição” e na listagem constar “processos a ratificar”, afinal querem a emissão de um parecer favorável sobre estas aquisições ou pretendem a sua ratificação? -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e um voto contra do vereador Abel Mateus, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara n.º 42/2011 de 12/05/2011, que aprovou a Prestação de Serviços referente à Impressão de

duas edições do Boletim Municipal para o ano de 2011 (2500 exemplares/cada edição), pelo valor estimado de 7.000,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor, à firma Essência Completa – Marketing, Comunicação e Média Lda e ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, que recaiu sobre a informação 43/2011 da Secção de Aprovisionamento, cuja cópia se arquiva, e que aprovou a contratação de várias prestações de serviços, constantes da lista anexa.-----

---O vereador Abel Mateus fundamentou o seu voto contra, nos termos do art.º 93.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a declaração de voto que se transcreve: -----

“A urgência não está devidamente justificada, tratando-se de uma renovação, já este assunto deveria ter sido trazido anteriormente. -----

- Diz-nos ainda que depende de parecer prévio emitido pelo executivo.-----

-Ora para emissão desse parecer por parte dos eleitos do PSD falta-nos a documentação, prevista no nº 2 do art.º 22 da Lei 55-A/2010.-----

-Este pedido não está devidamente instruído;-----

-Surge ainda outra dúvida, esta aquisição é no valor de 7.000€+IVA e no entanto no ponto a seguir, 4 b) desta sessão de câmara, com referência á PAQ 2, vem para o mesmo tipo de serviço o valor de 6.088,50€+ IVA;-----

- Afinal qual é o valor que se deve discutir.-----

- Porquê que vem este assunto 2 vezes para ser ratificado?”.-----

---A Senhora Presidente referiu que o Senhor vereador não tinha feito uma análise profunda dos documentos, porque se o tivesse feito deveria ter visto que se trata de dois processos completamente diferentes: a impressão da Agenda Cultural (12 agendas/ano) para o ano de 2011 pelo valor de 6.080 € e a impressão dos Boletins Municipais (2/ano) pelo valor de 7.000€, sendo que anteriormente eram feitos 4 vezes por ano e agora resolveu reduzir-se para 2 por ano. Acrescentou ainda que se o Senhor Vereador tinha dúvidas deveria ter vindo pedir esclarecimentos antes da reunião.-----

b) Processos de aquisição de serviços adjudicados até Março-----

- A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e um voto contra do vereador Abel Mateus e ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei nº.169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara que

recaiu sobre a informação 41/2011 da Secção de Aprovisionamento, cuja cópia se arquiva, e que aprovou as Prestações de Serviços adjudicados até Março de 2011 presentes a ratificação em virtude de não terem sido sujeitas a parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo. -----

---O vereador Abel Mateus fundamentou o seu voto contra, nos termos do art.º 93.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a declaração de voto que se transcreve: -----

“É de todo impensável ratificar este despacho, passamos a expor o porquê: -----

1º Compreende-se que a Câmara não pode parar, todavia a urgência de certos assuntos não deve ser encarado/considerado de ânimo leve. Tendo em conta esta listagem, acabamos por não compreender qual o tipo de serviço que estão em causa.-----

a) Não sabemos se há celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços.-----

b) Não sabemos no contrato da prestação de serviços, qual a modalidade, se é tarifa ou avença. -----

c) Não sabemos se se trata de contratos de aquisição de serviços cujo objecto refere a consultoria técnica. -----

2º Há assuntos urgentes e outros assuntos não urgentes, e parecem-nos estar todos englobados nesta listagem, sem o devido suporte/documento que sustente a possibilidade de um parecer prévio. -----

Nota: Surge ainda outra questão ora se necessita do parecer prévio, não compreendemos como pode vir este assunto para ratificar, o que significa que estes assuntos já estão em andamento, o que nos perfila uma falta de respeito, porque como têm a maioria dispensam sobranceiramente a nossa análise” -----

5 – Proposta para emissão de Parecer genérico – Celebração de contratos de prestação de serviços -----

---Foi presente a proposta da Sra. Presidente da Câmara, para emissão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e um voto contra do vereador Abel Mateus, conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nas situações identificadas nas alíneas a) a e) do nº 2 da portaria nº 4-A/2011

de 3 de Janeiro e a seguir transcritas, desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho se enquadre numa das seguintes situações: -----

a) acções de formação que não ultrapassem 132 horas;-----

b) prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. -----

---Mensalmente deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal dos contratos celebrados no mês anterior, juntamente com os elementos constantes do no nº 2 do artigo 3º da portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

---O pedido de Parecer é instruído com os seguintes elementos:-----

a) Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção -Geral do Orçamento, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;-----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum; -----

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte.

A presente deliberação é tomada ao abrigo do disposto nos números 2 e 4 do artigo 22 da Lei 55-A/2010, do artigo 6º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei 3-B/2010 de 3 de Setembro e dos artigos 3º e 4º da Portaria 4-A/2011 de 3 de Janeiro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O vereador Abel Mateus fundamentou o seu voto contra, nos termos do art.º 93.º da Lei

arquiva cópia, acerca da situação financeira do Município. A Senhora Presidente esclareceu que de acordo com as informações anteriormente prestadas ao executivo, a Câmara têm várias obras em curso, com uma execução financeira em cerca de 1.031.000€, mas relativamente às quais ainda não foi recebida qualquer verba dos fundos comunitários e contrato-programa aprovados. Assim, é perceptível que tem sido feito um grande esforço financeiro por parte do município para cumprir os compromissos assumidos e proceder ao pagamento das empreitadas, não sendo possível continuar a respeitar os prazos de pagamento e, conseqüentemente aumentar o endividamento líquido do município e registar atrasos nos pagamentos e compromissos financeiros. Apesar do nosso município se encontrar em 2º lugar no distrito com maior capacidade de recurso ao crédito, o excessivo endividamento das autarquias locais, condicionou a possibilidade de financiamento por parte dos municípios, tendo sido revisto o limite de endividamento de médio e longo prazo pela Lei do Orçamento de Estado para 2011. -----

---Assim, para além do limites de endividamento de MLP, a DGAL apurou o valor de rateio para contratação de novos empréstimos, que no caso do nosso município de Vila Velha de Ródão totaliza 2.352.899€, contudo a utilização deste rateio está condicionada pelos limites do endividamento líquido do município, é de 665.043€ -----

---Assim, a Senhora Presidente propõe a contratação de um novo empréstimo, até ao limite máximo de 500.000€, condicionado pelo valor actual do endividamento líquido do município, de acordo com o apuramento feito pela DGAL, para financiamento dos projectos de Investimento “Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão (Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico)” e Bar do Cais. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no nº 7 do artigo 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação do empréstimos atrás referido e para as finalidades indicadas. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que se inicie o processo de consulta necessário à contratação, considerando-se as hipóteses de doze e quinze anos para amortização e que se consultem as seguintes instituições: “Banco BPI SA”, “Banco Espírito Santo SA”, “Caixa Geral de Depósitos SA”, “Caixa de Crédito Agrícola da Beira Baixa Sul e Millennium BCP; pedindo-se propostas para 12 e 15 anos, com euribor a 6 meses e a

1 ano e com possibilidade de carência até 2 anos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---O vereador Abel Mateus referiu que tinha votado a favor e pretendia fazer uma declaração que se transcreve: “aprovam mais este empréstimo, porque somos pessoas de bem e o nosso município está entre aqueles que melhor cumprem, melhores que nós apenas estão 22 Municípios e por isso mesmo vamos aceitar e queremos que o Município vá para a frente no progresso. Na tomada de posse a Senhora Presidente disse por mais do que uma vez que estava a pagar empréstimos do seu antecessor o que significa que houve investimento e progresso, sem esses empréstimos o Município não poderia avançar e construir o que é perfeitamente natural. No entanto, também agora, vai deixar dívidas para o seu sucessor o que é perfeitamente natural.”-----

8 – Contratação de serviços -----

a) - No âmbito do Projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28/04 e do nº 2 do artº 22º da Lei 55 A/2010, de 31 de Dezembro, aprovar a contratação de serviços de design e paginação do livro “O Cancioneiro Popular de Vila Velha de Ródão”, propostos pelo organizador da obra - o Dr. António Catana - que será editada no próximo mês de Julho no âmbito do projecto “Vidas e Memórias de uma Comunidade”, a serem realizados pela empresa Escala Vertical – Design e Serviço, Unipessoal, Lda, no valor total de 420 € + IVA, que serão reembolsados em 60% pelo programa FEADER.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Feira das Actividades Económicas - Contratação de serviços no âmbito da Feira de Actividades Económicas -----

---Foi presente a informação 006/2011 do Sector do Turismo, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, relativa à solicitação de emissão de parecer prévio para a contratação dos serviços necessários à realização da XV Feira de Actividades. -----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e uma abstenção do vereador Abel Mateus, ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28/04 e dos nºs 2 e 4 do art.º 22º da Lei 55 A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços a seguir

descriminados: -----

Aluguer de Tendas e Stands na firma IRMARFER, com um valor previsto de 30.000,00 + Iva para a XV Feira de Actividades Económicas; e **aluguer de uma tenda de 30x50x4 mts** para a **V Jornada das Gerações**, que vai decorrer no dia 8 de Outubro, com um custo previsto de 5.000,00 € + IVA.-----

Realização de um espectáculo de fogo de artifício pela **firma Pirotecnia Oleirense**, com um valor máximo previsto de 20.100,00, com IVA incluído. -----

Contratação de serviços de diversos artistas, som e luz, alojamento e refeições, discoteca ao ar livre e telas de projecção, na **firma Notável & Sublime Unipessoal, Lda**, com um valor máximo previsto de 35.500,00 € + IVA. -----

Contratação de serviços de restauração (refeições) a diversos restaurantes locais participantes na XV Feira de Actividades Económicas, através de uma tasquinha, para promoção da gastronomia concelhia. A **verba prevista para cabimento é de 6.000,00 €**, e destina-se a viabilizar o pagamento das senhas de refeição da autarquia a distribuir durante o evento a grupos musicais, artesãos, GNR, etc. -----

---Face ao interesse Municipal na promoção desta actividade cultural a Câmara Municipal deliberou ainda, por três votos a favor e uma abstenção do vereador Abel Mateus, aprovar as condições contratuais propostas e descritas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O vereador Abel Mateus esclareceu que se tinha absterido pelo facto de não conhecer os valores finais previstos para realização da feira. -----

9 – Componente de Apoio à Família 2010/2011-----

--- Foi presente a informação 11/2011 do Serviço de Educação por onde se verifica que a criança Pop Eliana Margareta não frequentou o Jardim-de-infância no período de 11 a 30 de Abril/2011, tendo a sua mãe solicitado o pagamento de meio mês. -----

---Tendo em conta a situação financeira da família e na sequência de situações semelhantes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pagamento de ½ mês. - -----

10 – Normas de Funcionamento do ATL – Verão 2011-----

---A Câmara Municipal, tomou conhecimento das Normas de Funcionamento do ATL de Verão 2011, cuja cópia se arquiva, e deliberou, por unanimidade aprová-las nos termos e

condições apresentadas. O Senhora Presidente esclareceu que a única alteração é a consideração de um desconto de 10% para irmãos e, para incentivar a inscrição nestas actividades bem como a possibilidade de programação adequada das mesmas face ao número de inscritos, ter sido fixado o preço de 15€ para uma quinzena e de 25€ para duas quinzenas. -----

11 – Acordo do compromisso – Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada (ENEAPAI)-----

--- Foi presente o Acordo de Compromisso, referente à repartição de responsabilidades e de tarefas para a elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada (PRGI) do Núcleo de Acção prioritária da Beira Baixa – NAP7, no âmbito da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI). -----

---O Vereador Abel Mateus levantou algumas questões, nomeadamente o facto do Município de Vila Velha de Ródão não aparecer referenciado no NAP7, mas já estar integrado nos município que assumem o compromisso (cláusula 5.^a), tendo o Vereador José Manuel Alves prestado os devidos esclarecimentos.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo de Compromisso, no âmbito da Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta -----

12 – Relatório Final da empreitada: “Beneficiação do C.M. Nº.1355_IP2/Vale do Cobre”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

13 - Requalificação do Lagar de Varas e sua envolvente no Cabeço das Pesqueiras” - Pedido de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos pelo adjudicatário-----

---Foi presente a informação nº 142/2011 da DOUA, de 17/05/2011, relativa ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada acima mencionada, efectuado pelo adjudicatário. -----

---Face ao conteúdo da mesma, propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por um período de 120 dias, de tal devendo ser notificado o adjudicatário e a fiscalização da obra, solicitando-se, à primeira das entidades, a apresentação de um Plano de Trabalhos e correspondente Cronograma Financeiro,

adaptados à nova realidade da obra. Deverá ainda ser notificado o empreiteiro que, da prorrogação concedida, não resultará para si qualquer benefício económico, designadamente em termos de revisão de preços. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, nos termos mencionados na informação acima citada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 - Pedido de redução de caução-----

---Foi presente a informação 21/2011 do Gabinete Jurídico, cuja cópia se arquiva, por onde se verifica que:-----

- a Senhora Cristina Isabel Rosa Pires, arrematante da Cessão de Exploração do Bar das Piscinas de Fratel, pelo valor mensal de 510,00€ +IVA, não entregou a caução exigida no Caderno de Encargos até à marcação da escritura. -----

- de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos o Contrato tinha que ser celebrado até dia 18/05/2011.-----

---Foi também presente uma carta da Senhora Cristina Isabel Rosa Pires que solicita a redução do valor da caução e apresenta como justificação o facto da renda ser um pouco elevada, o período de ocupação do bar ser só de 3 meses e o horário de funcionamento ser restrito ao horário de funcionamento das piscinas.-----

---A Senhora Presidente esclareceu que de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, não é possível a redução da caução uma vez que a Cessão de Exploração foi entregue em hasta Pública.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o valor da caução e contactar de imediato o 1º concorrente, e em caso de não aceitação por parte deste, contactar o 2º concorrente. Caso não seja possível adjudicar a cessão de exploração, proceder-se, de imediato, a nova hasta pública. -----

15 – Subsídios-----

a) – Foi presente a informação 30/2011 da Biblioteca Municipal, de que se arquiva cópia, por onde se verifica que de acordo com o Protocolo assinado com o Plano Nacional de Leitura, deverá a Câmara Municipal atribuir um subsídio no valor de 250 €, referente à última tranche, ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para aquisição de livros para leitura orientada. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o referido subsídio, no montante de 250 € ao Agrupamento de Escolas.-----

b) - Foi presente um ofício da **União Humanitária dos Doentes com Cancro** que solicita um donativo para viabilizar e otimizar todas as actividades da Associação, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de apoio ao Doente Oncológico e da linha contra o Cancro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceder ao pedido, uma vez que de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo apenas pode apoiar Associações e entidades sediadas no concelho ou que aqui desenvolvam actividades consideradas relevantes, mas estar disponível para colaborar com quaisquer iniciativas que levem a efeito neste concelho. -----

c) - Foi presente o Relatório da Atribuição de Subsídios às Associações do concelho e uma vez que não estava presente nenhuma associação nem a totalidade dos membros da câmara, a Sr. Presidente propôs o adiamento da deliberação de atribuição dos subsídios às Associações para a próxima reunião, proposta que foi aceite por unanimidade.-----

16 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) da carta de Júlio Eduardo Noite que informa ter deixado de utilizar o campo de foot-ball em Fratel no dia 19 de Fevereiro e cuja utilização agradece na pessoa da Sr.^a Presidente;

b) que a pedido de alguns interessados e conforme prevê o nº.3 do artigo 3º. do Regulamento Municipal do Mercado da sede do Município de Vila Velha de Ródão, pretende a Câmara publicitar, através de Edital e de cartazes, a disponibilidade do recinto exterior anexo ao mercado (Praça) que se destina à venda por grosso de produtos alimentares, para revenda, e à venda de géneros alimentares ou criação doméstica, por parte de vendedores que cultivem ou criem os produtos que apresentam para venda. De modo a alcançar uma maior concentração da venda dos referidos produtos, a câmara municipal estipulou que o espaço em causa fosse preferencialmente utilizado, para aquele fim, no 1.º sábado de cada mês. -----

c) dos prédios rústicos municipais que se encontram cedidos a munícipes gratuitamente e da utilização da água de furos de captação de água municipais;-----

